



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 18.01.01/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA RJ  
CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI,  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA CONTÁBIL.**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio s/n, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 255346220034 GEJSP-MA e do CPF nº 974.068.300-25, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1155 - C, Vila Nova, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ABREU DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Contador, portador da cédula de identidade de nº 123095799-2 SESP-MA e do CPF nº 968.053.823-00, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 001/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição 20% (vinte por cento) ao valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO**

O presente Termo Aditivo tem o valor de **RS 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao acréscimo de 20% (vinte por cento), com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de João Lisboa/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

João Lisboa (MA), 27 de setembro de 2023.

Ronnie De Luis Rodrigues

**CONTRATANTE**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Ricardo Alencar da Silva

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

Tair Marlon Rodrigues Filho

CPF: 604.710.783-27

Sergio Maurício R. Silva

CPF: 053 673 633-26